



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula
271.580

ficha
01

DÉCIMO QUINTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

19 de agosto de 2022

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 707, localizado no 7º pavimento da TORRE 2, integrante do empreendimento imobiliário denominado "VIVAZ JARDIM PIRITUBA 2", situado na AVENIDA NELSON PALMA TRAVASSOS, nº 222, da Quadra "I-8", do City Jaraguá, Distrito de Jaraguá, com a área privativa de 41,770m², área comum de 16,266m², (sendo 8,181m² de área comum coberta e 8,085m² de área comum descoberta), perfazendo a área total de 58,036m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,001876 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 214.024.0889-5, em maior área.

PROPRIETÁRIO: VICTOR HUGO GOMES FARIA, RG nº 525651433-SSP/SP, CPF nº 484.649.868-90, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ferreira de Almeida, 33, Casa 1, Jardim das Laranjeiras S.

REGISTRO ANTERIOR: R.344/251.676 de 30/11/2020. (Especificação de Condomínio registrada sob nº 1128 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob nº 13.751, no Livro 3 - Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Serviço Registral.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328311DM000833826NS221

Av.01 em 19 de agosto de 2022

Prenotação 853.288 de 03 de agosto de 2022.

ÔNUS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme R.345/251.676, deste Serviço Registral, o adquirente, **ALIENOU**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH9ZF-VLE6S-SECGS-9VZ89>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

271.580

ficha

01

verso

FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,001876 correspondente a unidade desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sendo de R\$105.484,92 o valor da dívida.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331TL000833827CE223

Av.02 em 19 de agosto de 2022

Prenotação 853.288 de 03 de agosto de 2022.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição e Convenção de Condomínio datados de 30 de maio de 2022, para constar que a incorporadora e instituinte, **HIMALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.975.665/0001-22, com sede nesta Capital, na Rua do Rocio, 109, 3º andar, Sala 01, Parte, Vila Olímpia, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328311CX000833829FQ22Y

(continua na ficha 02)

Nº Pedido: 1013452

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH9ZF-VLE6S-SECGS-9VZ89>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

271.580

ficha

02

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

15 de julho de 2026

Av.03 em 15 de julho de 2026

Prenotação 1.013.452 de 19 de junho de 2026.

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento mencionado na averbação seguinte, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 26 de junho de 2026, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 214.024.1606-5**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CS001964919JC265

Av.04 em 15 de julho de 2026

Prenotação 1.013.452 de 19 de junho de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 17 de junho de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$219.079,92. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

(continua no verso)

Nº Pedido: 1013452

R5

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH9ZF-VLE6S-SECGS-9VZ89>



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

271.580

ficha

02

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo N° 111328331BC001964920WE26N

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EH9ZF-VLE6S-SECGS-9VZ89>

Nº Pedido: 1013452

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

AO OFICIAL
AO ESTADO
AO IPESP
AO SINOREG
AO TR. JUSTIÇA
AO ISSQN
AO MP
TOTAL

R\$: 45,88
R\$: 13,04
R\$: 8,92
R\$: 2,41
R\$: 3,15
R\$: 0,94
R\$: 2,20
R\$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1113283C3NJ001964921UQ26I

PROTOCOLO: 1013452
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0271580-07

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 21 de julho de 2026

OFICIAL/SUBSTITUTO

Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho

() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves
() Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

() Adlei de Almeida
() Gabriella Chagas Kako
() Eduardo Melo da Costa
() Maicon de Oliveira Cordeiro

() Denis Braga de Menezes
() Julio da Costa Neves Neto
() André Assunção Silva
() Daniele Silva Romero